

Lei nº 47/63

"Autoriza a doação de 150 sacos de cimento à Loja maçônica 14 de julho."

A Câmara Municipal de Zama de São Francisco, Est. do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

Decreta: -

Art. 1º - Licita o Sr. Prefeito Municipal de Zama de São Francisco, autorizado a doar à Loja Maçônica "14 de julho", com sede nesta cidade, 150 (cento e cinquenta) sacos de cimento, para construção do prédio de sua sede, no valor de Cr. \$ 100.000.00 (Cem mil cruzeiros)

Art. 2º - Para fazer face a esta despesa poderá o Chefe do Executivo Municipal lançar mão de qualquer recurso disponível, obtendo crédito especial necessário.

Art. 3º - Preenham-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de agosto 1963

Ass.